



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO do Espírito SANTO

OF.GAB.PMCC n.º 088/2020

Conceição do Castelo-ES, 19 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DINNER PINON

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 38/2020: DISPÕE SOBRE ABERTUR  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e r

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - E!

Processo: 7441/2020  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 38/2020  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 21/05/2020 08:21:44  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 38 /2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a construção de pontes e cabeceiras na localidade de Posso Fundo, Mata fria, Monte Videl e Angá e referente a pagamento de horas máquinas para aplicação da Revsol e ensaibramento das estradas do município de Conceição do Castelo.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 38 /2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 671.696,21 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

### 002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

#### 013002.0412300031.010 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0001	19900000000	R\$ 200.791,83
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0002	19900000000	R\$ 470.904,38

**Total.....R\$ 671.696,21**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar será aberto com base na arrecadação não prevista do Fundo das Cidades conforme regulamentação do decreto n.4592 – R.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Conceição do Castelo – ES, 15 de maio de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal